



Número: **0006477-20.2017.8.17.3130**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina**

Última distribuição : **25/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 10.731,07**

Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
COLEGIO DOM BOSCO (EXEQUENTE)		FLAVIO JOSE MARTINS VASCONCELOS (ADVOGADO)	
JACKELINE MENEZES DE VASCONCELOS RAMOS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79407769	28/04/2021 14:24	<a href="#">EDITAL</a>	EDITAL



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina  
Processo nº 0006477-20.2017.8.17.3130  
EXEQUENTE: COLEGIO DOM BOSCO

EXECUTADO: JACKELINE MENEZES DE VASCONCELOS RAMOS

**EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **EXECUTADO: JACKELINE MENEZES DE VASCONCELOS RAMOS, brasileira, casada, comerciária, portadora do RG nº 3.550.961 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 582.543.314-72**

, a qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0006477-20.2017.8.17.3130, proposta por EXEQUENTE: COLEGIO DOM BOSCO

. Assim, fica(m) a(o)(s) executada(o)(s) **CITADA(O)(S)** para, no prazo de 03 (três) dias contados do transcurso deste edital, efetuar(em) o pagamento da dívida, no **VALOR DE R\$16.760,15** (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). , atualizados em 29 de março de 2021., sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias também contados do transcurso deste edital, opor(em)-se à execução por meio de Embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. No mesmo prazo dos Embargos à Execução, poderá a(o)(s) executada(o)(s) requerer(em) o parcelamento da dívida na forma do art. 916 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, PAULO GERMANO MAHON BARROS, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PETROLINA, 27 de abril de 2021.

**CARLOS FERNANDO ARIAS**

**Juiz de Direito**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

